



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

OBJETO:

Contratação de serviço de locação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de um Sistema de Comunicação de Voz e Dados via Rádio híbrido (Analogico/Digital), para atender a Diretoria de Assistência Militar e o Cerimonial do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

SESSÃO:

25/10/2021
(segunda-feira)

HORÁRIO:

08:30h (oito horas e trinta minutos)
horário de Manaus

LOCAL:

Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

OBSERVAÇÕES:

Para adentrar ao TCE deverão ser observadas as medidas de protocolo para prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19), sobretudo o uso de máscaras.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Menor Preço Global

REGISTRO DE PREÇOS?

Não

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Proc. SEI nº
3952/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Contrato

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Item 4

CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item 6

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item 7

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?

Não

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até as 17h do dia 21/10/2021, para o endereço cpl@tce.am.gov.br, conforme item 13 e subitens do Edital.

ACESSO AO EDITAL:

<https://www2.tce.am.gov.br/>, na aba licitações.





**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO SEI Nº 3952/2021**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **licitação, na modalidade de Pregão Presencial**, do tipo **menor preço global**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis.

São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II – Modelo de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de locação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de um Sistema de Comunicação de Voz e Dados via Rádio híbrido (Analogico/Digital), para atender a Diretoria de Assistência Militar e o Cerimonial do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 25 de outubro de 2021.

Horário: 08:30 horas.

Local: Sede do TCE-AM, Tribunal de Contas do Amazonas, Av. Efigênio Sales nº 1155 – Bairro Parque 10. Informações pelo endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br.





Observações: O funcionamento presencial da Comissão Permanente de Licitação – CPL está autorizado conforme Portaria nº 385/2021-GP. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico do TCE (<https://www.tce.am.gov.br/>).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
 - 3.1.1.** A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 3.2.1.** Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.2.2.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.2.3.** Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;
 - 3.2.4.** Organizadas em consórcio;
 - 3.2.5.** Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 3.2.6.** Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;
 - 3.2.7.** Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público ou parente até o segundo grau, vinculado ao quadro funcional do TCE-AM;
 - 3.2.8.** Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
 - 3.2.9.** Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).
- 3.3.** Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 3.2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.





4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.1. No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemblado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- 4.1.2. No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga, acompanhado do documento de identificação civil.
- 4.1.2.1. O Procurador deve comprovar que o outorgante é sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, na forma do item 4.1.1.
- 4.2. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante, **não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.**
- 4.3. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital.
- 4.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 4.4. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:





ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021 – TCE - AM
PROCESSO SEI Nº 3952/2021
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021 – TCE- AM
PROCESSO SEI Nº 3952/2021
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

5.2. As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 5.1., **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.

6.1.1. Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado (item 4.1.1), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.

6.1.2. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.1.3. É vedada a apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

6.1.4. A Proposta de Preços deverá:

6.1.4.1. Indicar o nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

6.1.4.2. Conter a especificação detalhada do objeto;

6.1.4.3. Registrar o **valor global**, este último resultado do somatório de todos os itens relacionados **no Modelo de Planilha de Preços (item 4.2.1 do TR)** em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data da apresentação da proposta e pelo prazo de vigência da proposta;



- 6.1.4.4.** Conter declaração da licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, frete, tributos, contribuições e demais despesas, custos e encargos de qualquer natureza decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 6.1.4.4.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração de preços.
- 6.1.4.5.** Consignar validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- 6.1.4.5.1.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 6.1.4.6.** Indicar o número da conta corrente da empresa, agência e banco correspondente, para que sejam efetuados os pagamentos oriundos dos fornecimentos do objeto.
- 6.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado – para fins de análise de preço - o valor unitário, estando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a proceder aos cálculos aritméticos para a obtenção do valor correto.
- 6.3.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.3.1.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 6.4.** A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.
- 6.5.** A empresa interessada deve munir-se de toda informação disponível de modo a evitar que sua proposta contenha quaisquer omissões, as quais, como regra, não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, dilações de prazos de execução ou inexecuções contratuais.
- 6.6.** Concluído o processo licitatório, possíveis indefinições, omissões ou incorreções nas informações ou diretrizes fornecidas, que não tenham sido questionadas no prazo devido, não poderão constituir pretexto para pleito de alteração da composição de preços unitários por parte da CONTRATADA.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA





- 7.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- 7.1.1.1.1.** No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
- 7.1.1.2.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
- 7.1.1.3.** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 7.1.1.4.** Os documentos indicados nos itens 7.1.1.1. a 7.1.1.2. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.
- 7.1.1.5.** Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.1. a 7.1.1.3. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

7.1.2. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.2.1.** Apresentar, na fase de habilitação, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação do serviço;
- 7.1.2.2.** Apresentar, como condição de habilitação, declaração com indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do(s) item (ns), objeto da licitação, desde já se disponibilizando para uma eventual inspeção técnica, visando aferir *in loco* o declarado, a ser realizada pela CONTRATANTE preliminarmente à fase contratual, conforme modelo do Anexo Único do TR.

7.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.3.1.** Certidões Negativas de Falência (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.
- 7.1.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 7.1.3.2.1.** O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
 - 7.1.3.2.1.1.** Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
 - 7.1.3.2.1.2.** Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.





7.1.3.2.2. Em relação à boa situação financeira, serão habilitadas as licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

7.1.3.2.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

7.1.3.2.2.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

7.1.3.2.3. Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

7.1.4. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

7.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

7.1.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

7.1.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

7.1.4.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item **7.1.4.6.** já contemple as contribuições previdenciárias.

7.1.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- 7.1.4.9.** As certidões e certificado referidos nos itens 7.1.4.3. a 7.1.4.8. deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos);
- 7.1.4.10.** O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme itens 7.1.4.1 a 7.1.4.8.

7.1.5. Outros Documentos

- 7.1.5.1.** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO IV);
- 7.1.5.2.** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V).

7.2. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1.** Os documentos exigidos nesta fase da licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, estas sujeitas, se necessário, a conferência de autenticidade posterior.
- 7.2.1.1.** A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.
- 7.2.2.** Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.
- 7.2.2.1.** Eventuais documentos que não contenham expresso o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.
- 7.2.3.** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:
- 7.2.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.2.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 7.2.3.3.** No caso dos itens 7.2.3.1. e 7.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;
- 7.2.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO





- 8.1. Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.
- 8.2. Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **conforme itens 5, 6 e 7.**
- 8.3. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

- 9.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no **item 6** e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.
- 9.1.1. Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.
- 9.1.1.1. São manifestamente inexequíveis os valores das propostas que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 48, §1º, 'b', Lei 8.666/93);
- 9.1.1.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 9.1.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao **preço global estimado pela Administração**, citado no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.
- 9.2. A ordenação das propostas será feita com base no **menor preço global.**
- 9.2.1. Serão selecionadas para a etapa de lances a licitante que apresentar o menor preço, e as licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 9.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item 9.2.1. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.



- 9.4.** Os lances serão formulados com base no valor **mensal** da contratação.
- 9.4.1.** Os licitantes deverão formular lances em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último por ele ofertado, observada a redução mínima de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances, nos termos do art. 14, inciso III do Decreto nº 10.024/2019, aplicável inclusive em relação ao primeiro. **A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço mensal;**
- 9.4.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.
- 9.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.6.** Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 9.7.** O Pregoeiro, com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.
- 9.8.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.9.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.9.2.** Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item 9.9.1., o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na forma do item 9.9., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.10.** Havendo redução de preços decorrente da fase de lances e/ou da negociação com o Pregoeiro (item 9.7), a proposta vencedora, composta da mesma documentação requerida nos item 6.1, deverá ser reformulada e apresentada formalmente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail cpl@tce.am.gov.br, devendo estar digitalizada e assinada pelo representante da licitante presente na sessão pública. **Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB.**
- 9.10.1.** Caso os arquivos eletrônicos superem o tamanho limite estabelecido no item acima, o protocolo poderá ser realizado fisicamente no **DEAP** (Setor de Protocolo do Tribunal de Contas), localizado no Prédio-Sede, na Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, no horário de 7h às 17h, devendo o interessado direcionar a peça à CPL e fazer a comunicação do fato tempestivamente ao e-mail cpl@tce.am.gov.br.





9.11. Quando da análise das propostas, se houver indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro poderá efetuar diligência, solicitando que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.11.1. Caso a licitante não comprove a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

9.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. TERCEIRA FASE: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, **na forma do item 7.** deste Edital.

10.1.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação;

10.3. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.

10.4. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor global e o Pregoeiro adjudicará o objeto caso não haja interposição de recurso.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



- 11.1. Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro questionará dos presentes se há **intenção de recorrer** contra qualquer ato decidido na sessão do pregão, desde o credenciamento até a declaração final do vencedor.
- 11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 11.3. No caso de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso (fundamentação), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002;
- 11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá rever sua decisão fundamentadamente ou prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior que poderá dar ou negar provimento ao recurso.
- 11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e quanto ao prazo de validade da proposta, que somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
- 11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Decididos os recursos, será dada continuidade a sessão pública e aos demais procedimentos ou a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação.
- 11.8. A adjudicação será feita pelo menor preço global;
- 11.9. Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
 - 11.9.1. A peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias, estas sujeitas de verificações de suas autenticidades;
 - 11.9.2. As razões do recurso deverão ingressar, exclusivamente, através do endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br, no horário das 7h às 17h (horário de Manaus), considerando o art. 10º, §§1º ao 3º da Portaria nº 385/2021, do Exmo. Conselheiro Presidente do TCE-AM publicada na edição do DOE/TCE de 16/9/2021. Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB.
 - 11.9.2.1. Caso os arquivos eletrônicos sejam superiores ao tamanho mencionado, o interessado poderá ingressar com a peça recursal (documento físico) direcionada à **Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM**, no **DEAP** (Setor de Protocolo do Tribunal de Contas), localizado no Prédio-Sede, na Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, obedecendo o horário acima destacado, devendo haver a comunicação do fato tempestivamente ao e-mail cpl@tce.am.gov.br.
 - 11.9.2.2. O Pregoeiro irá receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





- 12.1.** Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase da assinatura do Termo de Contrato ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado e com os Municípios do Amazonas, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas e demais cominações legais (**art. 7º, caput, Lei nº 10.520/02**), nos seguintes casos:
- 12.1.1.** Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.2.** Apresentar documento falso;
 - 12.1.3.** Firmar declaração falsa;
 - 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5.** Não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;
 - 12.1.6.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - 12.1.7.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 12.1.8.** Não manter a proposta;
 - 12.1.9.** Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.10.** Atrasar na execução do contrato;
 - 12.1.11.** Inexecução parcial ou total do contrato.
- 12.2.** Em qualquer das hipóteses mencionadas no item 12.1. e seus subitens serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.** Para os fins da condição mencionada no item 12.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.
- 12.4.** Para condutas descritas nos itens 12.1.1 a 12.1.9 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.
- 12.5.** Para os fins dos itens 12.1.10 e 12.1.11, será aplicada multa nas seguintes condições:
- 12.5.1.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, no mês em que se verificar o cumprimento irregular ou o descumprimento contratual;
 - 12.5.2.** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, cumulada com rescisão contratual, sendo aquela calculada sobre o valor devido ao Contratado no último mês de vigência do Contrato;
- 12.6.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.
- 12.7.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE/CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital e seus anexos.
- 13.2.** A petição deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL), **dirigida ao Pregoeiro** e protocolizada pelo endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br, **no horário compreendido entre 7 (sete) e 17 (dezessete) horas, no fuso horário de Manaus.**
- 13.2.1.** Informações podem ser obtidas preferencialmente pelo endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br. Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB, conforme estabelecido na Resolução TCE/AM nº 02/2020.
- 13.3.** O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser auxiliado pelo setor técnico ou jurídico competente.
- 13.4.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2.** Quando por motivo justificado não houver aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.1.3.** Quando a sessão ultrapassar o horário de expediente estipulado na Portaria nº 385/2021-GP, ocasião em que a sua continuidade ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, salvo quando se registrar outra data na ata da sessão.
- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.1.** A convocação se dará preferencialmente pelo e-mail cpl@tce.am.gov.br, ou ainda por ofício, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail ou por ofício, dar-se-á de acordo com os dados apresentados pelas licitantes no ato da proposta, nos termos exigidos pelo item 6.1.4.1 deste Edital ou, ocorrendo em fase





anterior, pelos dados constantes na ata de suspensão, sendo de inteira responsabilidade do licitante informar seus dados corretos e atualizados.

14.2.3. No caso do item 14.1.3, os licitantes serão comunicados e convocados da reabertura ao fim da sessão suspensa, fatos estes que deverão constar em ata.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação serão atendidas pelas dotações consignadas no seguinte crédito orçamentário:

Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa);

Natureza da despesa: **33.90.39.12** (Locação de máquinas e equipamentos);

Fonte de Recursos: – **100** (Recursos Ordinários);

Valor Total Estimado: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

16. DO PRAZO PARA ASSINATURA E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Conforme itens 11 e 19 do Termo de Referência.

17. DA ENTREGA E ACEITE DO OBJETO

17.1. Conforme item 11 do Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto;

18.1.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.

18.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.2. O pagamento será efetuado pela Diretoria Orçamentária e Financeira - DIORFI do TCE/AM, de acordo com o **item 13 do Termo de Referência**, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação dos serviços ou o fornecimento do material de maneira satisfatória a partir do recebimento definitivo e os procedimentos de praxe indicados na Minuta Contratual.





- 18.3.** Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 18.4.** Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.2.1.** A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.
- 19.3.** Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ou por delegação à Secretária-Geral de Administração do TCE-AM compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.3.1.** A anulação do Pregão induz ao Termo de Contrato ou ajuste similar.
- 19.3.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.5.** Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa (art. 93 da Lei nº 8.666 de 1993).
- 19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TCE-AM.
- 19.7.** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 19.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.





Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 19.8.** Toda a documentação referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes;
- 19.9.** As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência (**itens 9 e 10 do TR**) anexo a este edital.
- 19.10.** O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no jornal contratado para divulgar atos do TCE e portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);
- 19.10.1.** Os demais atos pertinentes do certame, como republicações e retificações do edital, resultado da licitação, comunicados, suspensão, e outros serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);
- 19.10.2.** Ao retirar o edital on-line, a licitante obriga-se a acompanhar toda e qualquer alteração realizada no edital e em seus anexos, se houver, no sítio eletrônico desta Corte de Contas e no Diário Oficial Eletrônico.
- 19.11.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

Manaus, 7 de outubro de 2021.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

Equipe de Apoio:

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA
GUILHERME ALVES BARREIROS
MOACYR MIRANDA NETO



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA RÁDIO DIGITAL PARA ATENDER O TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS.

DADOS CADASTRAIS

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Diretoria de Assistência Militar
NOME DO PROPONENTE	HERIBERTO DA SILVA CORRÊA - CEL PM
Cargo:	Diretor da Assistência Militar
Matrícula nº	30380A

1. DADOS DA CONTRATANTE OU ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM

CNPJ: 04.224.028/0001-63

Endereço: AV. EFIGÊNIO SALLES, 1115 - BAIRRO: PARQUE 10 DENOVBEMBRO

Cidade: MANAUS-AM

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviço de locação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de um Sistema de Comunicação de Voz e Dados via Rádio híbrido (Analogico/Digital), para atender a Diretoria de Assistência Militar e o Cerimonial do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do objeto visa à expansão da atual estrutura de radiocomunicação existente no **TCE/AM**, incluindo serviço de instalação com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para aumento da capacidade e da disponibilidade do principal meio de comunicação interna do Tribunal, bem como, outros serviços correlatos especificados neste Termo de Referência e demais documentações, que o integra, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – **TCE/AM**, por um período de 12 (doze) meses no perímetro da cidade de Manaus – Amazonas.

3.2. Em virtude das ações executadas pela Diretoria de Assistência Militar – **DIAM** e pela Diretoria de Cerimonial - **DICER**, no que tange a comunicação no serviço de segurança e eventos internos e externos, além de que o sistema de comunicação apresenta maior eficiência com a utilização de rádios, uma vez que esses aparelhos propiciam maior rapidez na comunicação entre as equipes, influenciando na otimização do tempo-resposta nas operações de segurança pessoal, segurança de instalações, no trânsito de autoridades e administrativas e eventos que envolvem o cerimonial e segurança, motivo pelo qual a locação de equipamentos que integrem a atual estrutura permanente da **DIAM** e **DICER**, pelo prazo de 01 (ano) se faz necessária.

3.3. Os equipamentos de transmissão portáteis e móveis, assim como unidade repetidora de propriedade do **TCE/AM**, encontram-se danificados e alguns equipamentos com produção descontinuada, impossibilitando seu uso e eventuais reparos. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de um Sistema de Radiocomunicação para o pronto restabelecimento dessa via de comunicação é eminentemente necessária ensejando assim na melhoria das atividades da Diretoria de Assistência Militar – **DIAM** e da Diretoria de Cerimonial – **DICER**, para as equipes internas e de campo na capital e em ações que possam ser realizadas no interior do Estado; retorno das informações oriundas das equipes de fiscalização e operação; otimização na comunicação em grandes eventos e em parceria com outras instituições governamentais; redução na probabilidade de erros que ensejem em gastos extras para a Instituição no que diz respeito à comunicação fragilizada; operacionalização de uma rede de observação de ações de seus operadores como movimentação, parada, tempo de operação em busca de atingir metas de qualidade sejam implementadas e alcançadas pela Corte de Contas.

3.4 Ressalta-se que o quantitativo total estimado do objeto deste Termo de Referência decorre de quantidade total de consumo geral estimado para o **TCE/AM**.

3.5 A contratação do objeto será realizada através de Processo Licitatório, ficando sob a responsabilidade do **TCE/AM**.

3.6 Considerando que haverá o aproveitamento de apenas 10 (dez) rádios dos 39 (trinta e nove) rádios hoje existentes no patrimônio do **TCE/AM**, dos quais apenas 18 (dezoito) ainda funcionam precariamente, sendo todos da **Marca MOTOROLA**.

3.7 Considerando que se trata de expansão do atual sistema de Comunicação, com a manutenção das frequências homologadas pela **ANATEL** ao **TCE/AM**, por questões de integração e compatibilidade dos rádios remanescentes no sistema que tem abrangência apenas interna, bem como, a inclusão de repetidoras, que permitira a comunicação em toda a



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

área urbana da cidade de Manaus, deve ser mantida **Marca MOTOROLA** na contratação do objeto deste Termo, especialmente com os modelos de referência indicados no detalhamento do objeto.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

4.1. OBJETOS – DETALHAMENTO QUANTIDADES E DETALHAMENTO TÉCNICO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	UND	03	<p>LOCAÇÃO DE REPETIDORAS, com as seguintes especificações:</p> <p>Referência: Repetidora Digital Motorola SLR5100</p> <p><u>Composição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Módulo transmissor;• 01 Módulo receptor;• 01 Fonte de alimentação integrada;• 01 Comutador automático para bateria;• 01 Gabinete fechado 19”• 01 Duplexador externo 4 cavidades VHF• 01 Bateria estacionária selada de no mínimo 115 Ah.• 01 Bastidor padrão 19” do tipo aberto com capacidade de 32 Us.• 01 Sistema irradiante dotado de antena do tipo omnidirecional mono polo vertical 3x5/8 de onda, com ganho mínimo de 07 dB, cabo coaxial, conectores, presilhas, grampos, centelhador coaxial e suporte de fixação;• 01 licença para interconexão com até 15 repetidoras padrão DMR. <p><u>Características Gerais</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Operar no modo semi-duplex ou full-duplex (TX ≠ RX);• Faixa de frequência: 136 a 174 MHz• Espaçamento de canais: 12.5 KHz / 25 KHz• Ciclo de Operação: contínuo @ 50 w• Operação no modo analógico ou digital (programável por



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

			<p>software)</p> <ul style="list-style-type: none">• No modo digital deverá permitir 02 (duas) comunicações simultâneas. O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR Tier II, do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);• Fonte de alimentação interna;• Número de canais: 64;• Dimensões totais da repetidora: 45mm x 483mm X 370 mm;• Peso máximo: 9 kg;• Porta ethernet: mínimo 01 porta;• A estação repetidora deverá possuir LED's para indicação de funcionamento dos seguintes estágios:<ul style="list-style-type: none">○ Fonte de alimentação (ligada);○ Modo de bateria (back-up);○ Transmissor (canal A ou B no modo digital);○ Receptor (canal A ou B no modo digital);○ Modo analógico;○ Modo digital• A estação repetidora deverá possuir ventoinhas independentes internas, sendo uma principal e outra exclusiva para a fonte de alimentação;• Seu chassi deverá ser em alumínio com designer voltado a otimização do fluxo de ar e troca de calor;• Deverá possuir conectores de RF independentes para transmissão e recepção;• Deverá possuir conector de acessórios para configuração e, conexão para dispositivos externos;• Deverá possuir software de diagnóstico e controle;• Deverá ser permitido a interligação de no mínimo até 15 repetidoras através de uma rede IP padrão tornando possível a comunicação de voz e dados ininterrupta sem limitações geográficas;• Deverá possuir conector de acesso para configuração no painel frontal da repetidora;
--	--	--	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• Devidamente homologada pela Anatel. <p>Características Eletrônicas Básicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);• Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60F3E;• Espaçamento entre as frequências de TX e RX: mínimo de 4.6 MHz;• Tecnologia baseada em microprocessador, construção modular e 100% estado sólido;• Programação de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente por meio de computador PC com <i>Software</i> apropriado;• Proteção contra:<ul style="list-style-type: none">○ Sobre tensão;○ Inversão de polaridade;○ Variação de impedância, por descasamento, da etapa de saída do transmissor, da antena, dos cabos coaxiais e dos conectores de RF;○ Acionamento contínuo do transmissor por tempo programável via <i>Software</i>;○ Excesso de potência do transmissor.• Alimentação elétrica: 110 e 220 V, com sistema de proteção contra variações de tensão elétrica na entrada AC;• O equipamento deve permitir internamente comutação automática para o sistema de alimentação DC (bateria estacionária selada);• O sistema de alimentação AC deverá ser capaz de fornecer pelo menos 12VDC a 3A para recarga da bateria e deverá estar integrado internamente a repetidora; <p>Especificação dos Transmissores</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência de saída: mínima de 50 Watts nominais com redução até 1 watts• Ciclo de operação: 100% (contínuo)• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 PPM• Limitação de modulação: ± 5 KHz @ 25KHz; $\pm 2,5$KHz
--	--	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<p>@ 12.5 KHz</p> <ul style="list-style-type: none">• Atenuação de intermodulação: 40 dB;• Potência de canal adjacente: 78 dB @ 25 KHz e 62 dB @ 12,5 KHz;• Zumbido e Ruído: -45 dB @ 12 KHz e -50 dB @ 25 KHz;• Distorção de áudio: melhor ou igual a 1%• Vocoder digital: AMBE 2+ <p>Especificação dos Receptores</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade para sinal analógico: melhor ou igual a 0,30 μV (microvolt) @ 12 dB SINAD;• Sensibilidade para sinal digital: melhor ou igual a 0,30 μV (microvolt) @ 5% BER;• Estabilidade de frequência (-30°C a +60°C): melhor ou igual a \pm 0.5 PPM;• Rejeição de canal adjacente (Seletividade): melhor ou igual a 83 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 68 dB @ 12.5 KHz;• Rejeição de intermodulação: melhor ou igual a 82 dB;• Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 95 dB;• Zumbido e ruído 12,5 KHz @ -45dB e 25 KHz @ -50dB• Distorção de áudio: melhor ou igual a 1% <p>Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte conversora CA/CC integrada apresentando, no mínimo, as seguintes características eletrônicas:• Entrada: 110/220 VCA \pm10% - 60Hz;• Saída: 13,8VCC;• Corrente nominal: 11A (DC) em transmissão;• Proteção contra curto: automático, com limitador de corrente;• Corrente de carga bateria: 3 A• Temperatura de trabalho: -30°C a +60°C.
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

			<p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">• Estacionária Selada• Tensão nominal: 12 V• Capacidade: 115 AH• Com os devidos cabos pra interligação dos equipamentos <p>Interligação das Repetidoras</p> <p>O sistema deverá ter a possibilidade de conexão de até 15 repetidoras, em um único lugar ou através de vários pontos, criando instantaneamente uma rede confiável de comunicação de área local ou numa grande área de cobertura.</p> <p>Quando aplicável as repetidoras a serem fornecidas, deverão estar interligadas através de uma rede IP padrão, tornando possível a comunicação de voz e dados ininterrupta sem limitações geográficas, sendo essa interligação de responsabilidade do fornecedor.</p> <p>Havendo a necessidade de interligação das repetidoras com outros sistemas de comunicação de outras instituições permitindo assim a criação de canais de operação conjunta com cobertura em toda a cidade de Manaus.</p> <p>As repetidoras deverão ser implantadas na zona norte e leste da cidade Manaus, com capacidade de interligação e roaming automático dos rádios desse órgão, permitindo assim que a cobertura do sistema de rádio do TCE/AM, seja correspondente aos limites da cidade de Manaus, devendo os custos desses locais de implantação por conta do contratado.</p> <p>Serviço de gravação e monitoramento da repetidora deverá estar disponível por todo o período do contrato de locação.</p>
02	UND	01	<p>LOCAÇÃO DE RÁDIOS BASE/MÓVEIS com GPS integrado e com display com capacidade de gravação de todas as transmissões.</p> <p>Referência: Motorola DGM 8000</p> <p>Cada estação móvel VHF Implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;• 01 Módulo de comunicação GPS;• 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• 01 Módulo de comunicação Wi-Fi integrado;• 01 Microfone de mão com tecla de transmissão;• 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;• 01 Alto-falante frontal;• 01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3 dB de ganho, para fixação no teto/calha do veículo;• 01 (uma) antena para GPS;• 01 (uma) licença de roaming permitindo a interligação com até 15 repetidoras padrão DMR. <p>3.1.2.1. Características Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Fácil manuseio e operação;• Controles do painel:<ul style="list-style-type: none">○ Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.• Faixa de frequência: 136 a 174 MHz• Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz• Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais;• Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;• Varredura de canais;• Tipo de serviço: simplex e semi-duplex;• Alimentação: 13.8 Vcc \pm 15%, com negativo à massa;• Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);• Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas;• Operar no modo analógico e,• Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.• Os transceptores devem possuir a habilidade de mudar de sítio automaticamente, sem intervenção do usuário, de forma transparente, com base no nível de intensidade de sinal
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<p>recebido de cada sítio, provendo uma comunicação única entre todos os usuários de qualquer sítio, em qualquer localidade, o tempo necessário para o rádio assinante efetuar o roaming não deve ser superior a 10 segundos e o sistema deverá possuir a funcionalidade de entrada tardia na chamada de voz ou dados ativa no grupo de conversação;</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá operar em modo inteligente e alocação dinâmica de canais e convencional sem necessidade de troca ou inserção de hardware;• Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);• Padrões militares MIL STD/810 C, D, E F;• Dispor de modulo GPS para rastreamento e monitoração;• Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado;• Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente;• Estar homologada pela Anatel.• Possuir espaço interno exclusivo, para receber a unidade “optionboard”. <p>3.1.2.2. Características Mecânicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Montagem em gabinete apropriado para operação em veículos;• Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;• Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;• Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;• Identificações no corpo do equipamento:<ul style="list-style-type: none">○ Número de série do equipamento gravado no equipamento○ Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL• Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX), e• Peso máximo: 1,80 Kg;
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">○ Dimensões máximas: 55 x 180 x 210mm● O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos:<ul style="list-style-type: none">○ Saída para alto-falante externo○ Entrada de áudio de transmissão○ Saída de áudio de recepção○ Entrada para colocar o transceptor em modo transmissão○ Saída programável com a função de alarme externo○ Entrada programável com a função de detecção de ignição○ Terra <p>3.1.2.3. Características Eletrônicas Básicas</p> <ul style="list-style-type: none">● Modulação: FM (análogo), 4FSK (digital);● Tipo de Emissão: 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;● Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;● Tecnologia baseada em microprocessador;● Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;● Proteção eletrônica contra:<ul style="list-style-type: none">○ Variação de impedância de RF por descasamento da antena;○ Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e○ Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.● Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC. <p>3.1.2.4 Especificação dos Transmissores</p> <ul style="list-style-type: none">● Potência nominal de RF (máxima): 45 Watts com redução por ajuste programável via PC até 25W;
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 PPM;• Desvio: ± 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;• Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);• Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;• Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;• Vocoder digital: AMBE 2+. <p>3.1.2.5. Especificação dos Receptores</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @ 12 dB SINAD;• Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.25 uV @ 5% BER;• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 PPM;• Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 50dB dB @ 12.5 KHz;• Intermodulação: melhor ou igual a 78 dB;• Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;• Saída de áudio: mínimo de 3 Watts <p>3.1.2.6. Recursos de Sinalização e Controle</p> <p>a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:</p> <p><i>Modo analógico:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Portadora (CSQ)• Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)• Sub-tom digital (DCS ou DPL) <p><i>Modo digital:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Até 15 códigos de sinalização de sistema; <p>b) Sinalização</p> <p>b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):</p>
--	--	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• envio de identificação automática (PTT-ID)• envio de emergência• recebimento de alerta de chamada <p>b.2) Funções Digitais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chamadas em grupo• Chamada privada• Monitor remoto• PTT-ID• Inibição do rádio• Verificação do rádio• Alerta de chamada• Alarme de emergência <p>3.1.2.7. Antena monopolo vertical</p> <ul style="list-style-type: none">• Ganho: 03 dB• VSWR: 1,5:1• Polarização: Vertical• Impedância nominal: 50 Ohms• Potência máxima: 100 Watts• Padrão de irradiação: Omnidirecional• Cabo coaxial: RG-58 5mt• Terminação: compatível com o conector do rádio <p>3.1.2.8. Sistema GPS</p> <ul style="list-style-type: none">• Rastreamento para longa duração (valores de percentil 95° > 5 satélites visíveis na força de sinal -130 dBm nominal);• Tempo para o primeiro fixo – partida a frio: < 1 minuto;• Tempo para o primeiro fixo – partida a quente: < 10 segundos;• Precisão Horizontal: < 5 metros. <p>3.1.2.9. Bluetooth:</p> <ul style="list-style-type: none">• Versão: Bluetooth® 4.0;• Perfis admitidos: Perfil de Fones de Ouvido Bluetooth
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<p>(HSP), Perfil de Porta Série (SPP), PTT rápido;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispositivos: Deverá admitir 1 (um) acessório de áudio Bluetooth e 1 (um) dispositivo de dados Bluetooth simultaneamente;• Alcance: Classe 2; 10 metros. <p>3.1.2.10. Wi-Fi:</p> <ul style="list-style-type: none">• O rádio deverá ser capaz de ser configurado e ter seu firmware atualizado através do modulo de comunicação Wi-Fi integrado;• Padrões Admitidos IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n;• Protocolo de segurança WPA, WPA-2, WE;• Quantidade máxima de SSID igual a 64. <p>3.1.2.11. Características Gerais</p> <p>Caberá a empresa responsável pelo fornecimento, entregar às suas expensas, o Transceptor VHF/FM para uso móvel com GPS, devidamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Regularizado junta a Anatel com relação às Frequências de Operação;• Implantado levando-se em consideração:<ul style="list-style-type: none">○ Avaliação do local a ser instalado o bem:<ul style="list-style-type: none">▪ Ao finalizar a avaliação, a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado contendo todas as informações relativas aos itens vistoriados / avaliados, comentando sobre as facilidades de infraestrutura encontradas e as inexistentes, de modo que seja possível identificar antecipadamente os itens faltantes que poderiam causar impactos ao início da instalação e se o veículo tem condição de receber os transceptores VHF/FM para uso móvel com GPS.○ Instalação das antenas;○ Instalação, configuração e testes do transceptor móvel com GPS;○ Garantir que os equipamentos tenham função do Roaming de repetidoras para permitir a mudança automática para a repetidora de melhor alcance.○ Garantir a gravação de todos os áudios oriundos de cada equipamento, assim como as suas localizações.
--	--	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

03	UND	25	<p>LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS com GPS integrado e display com capacidade de gravação de todas as transmissões, envio e recebimento de mensagens de texto e senha para login na rede de comunicação. Modelo de Referência: DGP 8550</p> <p>Cada conjunto transceptor portátil VHF/FM deverá ser composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Equipamento rádio transmissor-receptor, com display e teclado frontal;• 01 Antena tipo heliflex emborrachada integrada com antena GPS;• 01 Módulo de comunicação GPS;• 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado;• 01 Módulo Wi-Fi integrado;• 02 Baterias de Lítio de alta capacidade;• 01 Carregador singelo de bateria, 110V;• 01 Clip para cinto;• 01 Estojo de couro com alça a tiracolo; <p>3.3.2. Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Fácil manuseio e operação;• Controles no painel: - chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;• Indicador de status operacional (TX, RX);• Antena heliflex;• Faixa de frequência: 136 a 174 MHz;• Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;• Número de canais mínimo: 1000 (mil);• Possibilidade de configuração de no mínimo de até 50 zonas;• Dotado de display e teclado;• Display de cristal líquido (LCD) colorido;• Botão programável de cor diferenciada para envio de sinalização de emergência;• Varredura de canais;
----	-----	----	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• Tipo de serviço: simplex / semi-duplex;• Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 3000 mA, do tipo íon lítio, com autonomia mínima de 29 (vinte e nove) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90);• Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens de texto);• Envio de mensagens pré-programadas e/ou editadas via teclado;• Operar em modo analógico e digital• Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.• O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR do ETSI Tier III (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);• Padrões Militares STD 810 C, D, E, F;• Estar homologada pela Anatel;• Atendimento à característica de grau de proteção IP68;• Submergível pelo período de 2 horas a 2 metros de coluna de água;• Possuir carregador / recondicionador automático de bateria;• Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado;• Dispor de Áudio inteligente – analisar o nível de ruído do ambiente e ajustar o nível de áudio automaticamente;• Peso máximo: 370 gr.• Dimensões máximas: 132 x 64 x 45 mm• Carregador / recondicionador automático de bateria; <p>3.3.3. Características Eletrônicas Básicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);• Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;• Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
--	--	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia baseada em microprocessador;• Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;• Proteção eletrônica contra:<ul style="list-style-type: none">○ Variação de impedância de RF por descasamento da antena;○ Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e○ Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.• Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC. <p>3.3.4. Especificação dos Transmissores</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência nominal de RF: 5W com redução por ajuste programável via PC para 1W;• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 PPM;• Ruído em FM: -40dB a 12,5KHz / -45dB a 25KHz;• Desvio: ± 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;• Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;• Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;• Vocoder digital: AMBE 2+;• Impedância de saída: 50 ohms. <p>3.3.5. Especificação dos Receptores</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 1.0 PPM;• Sensibilidade (analógica): melhor ou igual a 0,30 μV @ 12 dB SINAD;• Sensibilidade (digital): melhor ou igual a 0,30 uV @ 5% BER;• Seletividade: melhor ou igual a 70 dB @ 25 KHz; melhor
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<p>ou igual a 60 dB @ 12.5 KHz;</p> <ul style="list-style-type: none">• Rejeição a espúrios: melhor ou igual a 70 dB;• Potência de áudio: 500mW• Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada, e• Impedância de entrada: 50 Ω <p>3.3.6. Recursos de Sinalização e Controle:</p> <p>a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:</p> <p><i>Modo analógico:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Portadora (CSQ)• Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)• Sub-tom digital (DCS ou DPL) <p><i>Modo digital:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• DMR Tier II ETSI;• DMR Tier III ETSI; <p>b) Sinalização</p> <p>b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):</p> <ul style="list-style-type: none">• envio de identificação automática (PTT-ID)• envio de emergência• recebimento de alerta de chamada <p>b.2) Funções Digitais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chamadas em grupo• Chamada privada• Monitor remoto• PTT-ID• Inibição do rádio• Verificação do rádio• Alerta de chamada• Alarme de emergência
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

			<p>3.3.7. Sistema GPS</p> <ul style="list-style-type: none">• Rastreamento para longa duração (valores de percentil 95º > 5 satélites visíveis na força de sinal -130 dBm nominal);• Tempo para o primeiro fixo – partida a frio: < 1 minuto;• Tempo para o primeiro fixo – partida a quente: < 10 segundos;• Precisão Horizontal: < 5 metros. <p>3.3.8. Bluetooth</p> <ul style="list-style-type: none">• Versão: Bluetooth® 4.0 + Especificação EDR;• Alcance: Classe 2; 10 metros. <p>3.3.9. Wi-Fi:</p> <ul style="list-style-type: none">• O rádio deverá ser capaz de ser configurado e ter seu firmware atualizado através do módulo de comunicação Wi-Fi integrado;• Padrões Admitidos IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n;• Protocolo de segurança WPA, WPA-2, WE; <p>Quantidade máxima de SSID igual a 64.</p> <p>Garantir que os equipamentos tenham função do Roaming de repetidoras para permitir a mudança automática para a repetidora de melhor alcance.</p> <p>O licitante deverá garantir a gravação de todos os áudios oriundos de cada equipamento, assim como as suas localizações.</p>
04	UND	05	<p>LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS com GPS DISCRETO integrado com capacidade de gravação de todas as transmissões na rede de comunicação.</p> <p>Referência: SL 500e</p> <p>Cada conjunto transceptor portátil VHF/FM deverá ser composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Equipamento rádio transmissor-receptor, com display e teclado frontal;• 01 Antena tipo heliflex emborrachada;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• 01 Módulo de comunicação Bluetooth integrado;• 01 Módulo Wi-Fi integrado;• 01 Baterias de Li de alta capacidade;• 01 Carregador singelo de bateria, 110V;• 01 Clip para cinto;• 01 Estojo de couro com alça a tiracolo;• 01 licença para interconexão de múltiplas repetidoras padrão DMR multisite, permitindo a criação de grupos de conversação em vários sites simultaneamente.• 01 licença para intercomunicação LCP+ <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Fácil manuseio e operação;• Controles no painel: - chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;• Indicador de status operacional (TX, RX);• Antena heliflex;• Faixa de frequência: 136 a 174 MHz;• Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;• Número de canais mínimo: 128;• Possibilidade de configuração de no mínimo de até 50 zonas;• Dotado de display e teclado;• Display de cristal líquido (LCD) colorido;• Botão programável de cor diferenciada para envio de sinalização de emergência;• Varredura de canais;• Tipo de serviço: simplex / semi-duplex;• Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 2300 mA, do tipo íon lítio, com autonomia mínima de 13 (treze) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90);• Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens de texto);
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• Operar em modo analógico e digital• Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 KHz.• O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR do ETSI Tier III (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);• Padrões Militares STD 810 C, D, E, F;• Estar homologada pela Anatel;• Atendimento à característica de grau de proteção IP54;• Dispor de Bluetooth de áudio e dados integrado;• Dispor de Áudio inteligente – analisar o nível de ruído do ambiente e ajustar o nível de áudio automaticamente;• Peso máximo: 190 gr.• Dimensões máximas: 125,7 x 55 x 22,7 mm; <p>Características Eletrônicas Básicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);• Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;• Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;• Tecnologia baseada em microprocessador;• Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico; <p>Proteção eletrônica contra:</p> <ul style="list-style-type: none">• Variação de impedância de RF por descasamento da antena;• Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo, e Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC.• Memória eletrônica para programação/reprogramação da (s) frequência (s) de operação e dos Recursos operacionais,
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<p>por acesso externo via computador PC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os transceptores devem possuir a habilidade de mudar de sítio automaticamente, sem intervenção do usuário, de forma transparente, com base no nível de intensidade de sinal recebido de cada sítio, provendo uma comunicação única entre todos os usuários de qualquer sítio, em qualquer localidade, o tempo necessário para o rádio assinante efetuar o roaming não deve ser superior a 10 segundos e o sistema deverá possuir a funcionalidade de entrada tardia na chamada de voz ou dados ativa no grupo de conversação;• O equipamento deverá operar em modo inteligente e alocação dinâmica de canais e convencional sem necessidade de troca ou inserção de hardware; <p>Especificação dos Transmissores</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência nominal de RF: 3W com redução por ajuste programável via PC para 1W;• Estabilidade de frequência (-10oC a +60oC): melhor ou igual a \square 1.5 ppm;• Ruído em FM: -40dB a 12,5KHz / -45dB a 25KHz;• Desvio: \square 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;• Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;• Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;• Vocoder digital: AMBE 2+;• Impedância de saída: 50 ohms. <p>Especificação dos Receptores</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabilidade de frequência (-10oC a +60oC): melhor ou igual a \square 1.0 ppm;• Sensibilidade (analógica): melhor ou igual a 0,30 \squareV @ 12 dB SINAD;• Sensibilidade (digital): melhor ou igual a 0,25 uV @ 5% BER;• Seletividade: melhor ou igual a 70 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 60 dB @ 12.5 KHz;
--	--	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">• Rejeição a espúrios: melhor ou igual a 70 dB; <p>Recursos de Sinalização e Controle:</p> <p>a) A abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:</p> <p>Modo analógico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Portadora (CSQ)• Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)• Sub-tom digital (DCS ou DPL) <p>Modo digital:</p> <ul style="list-style-type: none">• DMR Tier II ETSI;• DMR Tier III ETSI; <p>b) Sinalização</p> <p>b.1) Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):</p> <ul style="list-style-type: none">• envio de identificação automática (PTT- ID)• envio de emergência• recebimento de alerta de chamada <p>b.2) Funções Digitais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chamadas em grupo• Chamada privada• Monitor remoto• PTT-ID• Inibição do rádio• Verificação do rádio• Alerta de chamada• Alarme de emergência <p>Bluetooth</p> <ul style="list-style-type: none">• Versão: Bluetooth® 4.0 + Especificação EDR;• Alcance: Classe 2; 10 metros.
--	--	---



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

			<p>Wi-Fi:</p> <ul style="list-style-type: none">• O rádio deverá ser capaz de ser configurado e ter seu firmware atualizado através do modulo de comunicação Wi-Fi integrado;• Padrões Admitidos IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n;• Protocolo de segurança WPA, WPA-2, WE;• Quantidade máxima de SSID igual a 64.• O licitante deverá garantir a gravação de todos os áudios oriundos de cada equipamento, assim como as suas localizações.
05	UND	01	<p>LOCAÇÃO DE MESA DE DESPACHO</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Software Despachador;• 01 Computador compatível com o programa acompanhado de teclado, mouse e tela de visualização de 21”,5;• 01 Kit Multimídia;• 01 Fonte de alimentação secundária integrada - UPS;• 01 Kit Headset com acionamento por pedaleira. <p>1.Capacidade para Detecção Remota de Alarmes da Rede de Radiocomunicação do TCE através de acesso as repetidoras e rádios locados. Dentre outras funcionalidades, este equipamento permitirá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitoramento da rede em tempo real 24 horas, 7 dias da semana, 365 dias do ano (7x24x365);• Maior disponibilidade da rede;• Ferramentas de monitoramento e diagnóstico remoto;• Gerenciamento e encaminhamento de casos;• Relatórios de Desempenho• Rastreamento dos rádios locados <p>Características obrigatórias da mesa de despacho a ser instalado no TCE/AM:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação em português;- Ter capacidade de transmitir e receber áudio pelo despacho/computador no computador através da rede VHF digital (VOIP);



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de conexão com várias repetidoras simultaneamente;- Capacidade de reconexão automática com o servidor de aplicação;- Permitir ao despachador operar em 1 ou vários canais simultâneos da rede, visualizando os mesmo em uma única tela de aplicação;- Permitir ao despachador unir canais de rádio disponíveis da rede para falarem entre si;- Permitir a reprodução das chamadas e conversar armazenadas com apenas dois cliques;- Permitir a personalização de chamadas privativas não atendidas pelo operador;- Permitir a criação de comandos rápidos de enviar mensagem de texto, enviar mensagem de voz e solicitar localização;- Permitir a associação de usuário de rádio a um equipamento de rádio, permitindo maior controle dos equipamentos por usuário;- Deve emitir relatórios contendo data e hora em que o usuário recebeu o rádio, assim como data e hora em que devolveu o rádio;- O software deve permitir a desativação automática de rádios do sistema no momento da devolução;- O software deve permitir o encaminhamento automático de uma mensagem de texto para um rádio para um e-mail e de um e-mail para um rádio;- Permitir classificar os rádios em listas como ocupados e livres;- Permitir a desativação de um rádio remotamente da rede, mesmo que ele se encontre desligado;- Permitir alerta de PTT não ativado por um período;- Permitir alerta se determinado não rádio não executar determinada atividade após determinado tempo; <p>Característica do sistema de gravação das comunicações e monitoramento da rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Permitir a gravação de todas as comunicações de voz do sistema;
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

		<ul style="list-style-type: none">- Permitir que sejam exportadas como arquivos individuais ou como um único arquivo diversas chamadas de voz;- Permitir o rastreamento via GPS dos rádios locados;- Permitir a criação de cercas virtuais com registro de entrada e saída das cercas;- Permitir a criação de pontos de controle para ronda via GPS do rádio;- Permitir o envio e recebimento de mensagens de texto.- Permitir o registro de cada rádio em que canal ele se encontra no momento da visualização das conversas;- Permitir a desativação, reinicialização, alteração de potência e alteração de canais de repetidoras digitais remotamente; <p>A CONTRATADA deverá ainda enviar relatório com as informações abaixo de todos os equipamentos que compõe a rede, sempre que solicitado pelo contratante:</p> <ul style="list-style-type: none">- Visualização da topologia da rede, exibindo os IP's de cada repetidora e mesa de despacho interligada a rede;- Visualizar o Mapa de cobertura da rede de cada repetidora;- Relatório diário de tráfego e utilização de cada repetidora da rede de rádio digital;- Relatório de alarmes emitidos pela repetidora ao longo do mês.	
06	UND	02	<p>Kit de Fone de fone de ouvido totalmente discreto (inclui fone de ouvido intrafone Phonak phonito e colar indutivo) por bluetooth.</p> <p>Referência: RLN 4922</p> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fácil manuseio e operação;- Distância de até 10 metros do radio para o fone via bluetooth;- Bluetooth 2.1 ou superior;- Botão de PTT push to Talk integrado;- Tempo de bateria: até 12 horas; Bateria tipo Litium;- Resistência IP54.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

4.2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/ORÇAMENTOS

4.2.1 O valor para a referida contratação, contida no presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo e praticados pela Administração Pública, é **de no máximo R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, respeitados os valores unitários e total descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Máximo	Valor Mensal	Valor Total Anual 12 Meses
1	LOCAÇÃO DE REPETIDA , conforme descrição do item 4.1.	UND	3	R\$ 1.900	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
2	LOCAÇÃO DE RÁDIOS BASE/MÓVEIS com GPS integrado e com display com capacidade de gravação de todas as transmissões, conforme descrição do item 4.1.	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3	LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS com GPS integrado e display com capacidade de gravação de todas as transmissões, envio e recebimento de mensagens de texto e senha para login na rede de comunicação. Modelo de Referência: DGP 8550, conforme descrição do item 4.1.	UND	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00	R\$ 87.000,00
4	LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS com GPS DISCRETO integrado com capacidade de gravação de todas as transmissões na rede de comunicação. Modelo de Referência: SL 500e, conforme descrição do item 4.1.	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
5	LOCAÇÃO DE MESA DE DESPACHO , conforme descrição do item 4.1.	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
6	LOCAÇÃO DE KIT DE FONE DE FONE DE OUVIDO , totalmente discreto (inclui fone de ouvido intrafone Phonak phonito e colar indutivo) por bluetooth. Referência: RLN 4922, conforme descrição do item 4.1.	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
VALORES MÁXIMOS MENSAL / ANUAL					R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

5. DEFINIÇÕES

5.1 ABNT -Associação Brasileira de Normas Técnicas: é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.

5.2 ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações: é o órgão responsável pela normatização, regulação e fiscalização em telecomunicações.

5.3 DIAM – Diretoria de Assistência Militar.

5.4 DUPLEX – Circuito que permite a transmissão de sinais simultaneamente em ambas as direções.

5.5 NBR – Denominação de Norma de Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.6NR-10 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho Nº 10, que estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a utilização de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

5.7 PTT – Sigla que representa “*Pushto Talk*” (Pressione para Falar): botão de acionamento no aparelho de rádio o qual permite a comunicação via rádio.

5.8 SIMPLEX – Método de operação em que a transmissão é possível alternadamente em cada sentido de um canal de telecomunicação, como por exemplo, por meio de um controle manual. Em geral, esta operação pode usar uma ou duas frequências em radiocomunicação.

5.9 VHF - Sigla em inglês que representa “*VeryhighFrequency*” (Frequencia muito alta): Faixas de radiofrequência entre 30MHz e 300MHz.

5.10 RF - Sigla que representa Rádio Frequência.

5.11 UHF – Sigla em inglês que representa “*Ultra HightFrequency*” (Frequencia Ultra Alta): Faixas de radiofrequência entre 300MHz e 3000MHz.

5.12 UPS – Sigla em inglês que representa “*Uninterruptible powersupply*” (No break – Fonte de alimentação ininterrupta): sistema de alimentação secundário de energia elétrica que entra em ação, alimentando os dispositivos a ele ligados, quando há interrupção no fornecimento de energia primária

6. CLASSIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como serviço comum, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002, e aplicam a ele as normas elencadas abaixo:

6.2 Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada;

6.3 Lei nº 10.520 de 17de julho de 2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

6.4 Decreto nº 7.769 de 11 de fevereiro de 2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6.5 Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

7. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

7.1 Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao objeto dessa eventual contratação, sendo que as especificações da ANATEL, ABNT e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes, serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

7.2 Nos casos omissos, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos e/ou entidades internacionais reconhecidos publicamente como referências técnicas, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a solução ofertada.

7.3 De forma específica deverão ser observadas as seguintes normas e legislações:

7.3.1 – Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009: Dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos;

7.3.2 – Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003 (ANATEL): Aplicação de Sansões Administrativas.

7.3.3 – Lei nº 9.472, 16 de julho de 1997: Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação de funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional Nº 08, de 1995;

7.3.4 – Resolução nº 398, de 23 de março de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009, no que se refere aos limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos originários de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

7.3.5 – Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000 (ANATEL): Regulamento para Certificação de Homologação de Produtos para Telecomunicações;

7.3.6 – Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002 (ANATEL): Aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300GHz;

7.3.7 – Resolução nº 635, de 09 de maio de 2014 (ANATEL): Aprova o] regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Rádiofreqüência;

7.3.8 – Resolução nº 506, de 1º de julho de 2008 (ANATEL): Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita;

7.3.9 – Resolução nº 548, de 08 de novembro de 2010 (ANATEL): Regulamento para Avaliação de Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

7.3.10 – Resolução nº 589, de 07 de maio de 2012 (ANATEL): Aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas;

7.3.11 – Resolução nº 644 de 13 de fevereiro de 2017 (ANATEL): Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 148 MHz a 174 MHz.

7.3.12 – Portaria nº 598 de 07 de dezembro de 2004(MTE) - NR 10 - estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

8. ESCOPO DO SERVIÇO

8.1 A empresa **CONTRATADA** deverá utilizar em sua solução, obrigatoriamente, materiais e equipamentos novos, sem quaisquer usos anteriores, que possuam certificados de homologação em vigor, emitidos pela ANATEL, com a respectiva etiqueta com o número da homologação e código de barras rigidamente fixada ao equipamento, nos termos da legislação pertinente.

8.2 A solução em radiocomunicação deverá ser de um único fabricante, operar integralmente na faixa de VHF, em MODO: HÍBRIDO (ANALÓGICO E DIGITAL), SERVIÇO: SIMPLEX, SEMI-DUPLEX, FULL-DUPLEX), trabalhar na faixa de 130-180MHz, a fim de garantir a comunicação entre eles, livre de interferência, e eliminar o risco de incompatibilidade técnica entre plataformas diferentes, garantindo assim a perfeita integração entre todos os operadores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – **TCE/AM**.

8.3 A solução em radiocomunicação deverá integrar-se de forma expansiva à atual rede utilizada pelo **TCE/AM**, de forma que componha com os equipamentos operantes da Instituição um Sistema Integrado de Radiocomunicação completamente compatível, expansivo, flexível, estável e perene.

8.4 Em síntese, a **CONTRATADA** deverá prover, na modalidade “**SERVIÇOS**”:

8.4.1 **SOLUÇÃO TECNOLÓGICA:** Todos os recursos tecnológicos, infraestrutura física, cabeamento, componentes, antenas indoor/outdoor, torres, mastros, estações repetidoras, rádios portáteis, rádios móveis, UPS, Softwares para mesa de despacho, mesa de despacho completa, servidor/banco de dados, tecnologias de transmissão de dados, recursos humanos e qualquer outro insumo que julgue conveniente que garanta o atendimento dos Níveis Mínimos de Serviços exigidos neste termo.

8.4.2 **CONSULTORIA REGULATÓRIA:** Serviços Consultivos que garantam a conformidade regulatória com as agências reguladoras (COMAR e ANATEL) e demais órgãos da administração pública municipal, estadual e federal.

8.4.3 **SUPORTE TÉCNICO:** Serviços Técnicos e estrutura residente nas dependências do Tribunal de Contas e em outros pontos pré-determinados, que devem ser disponibilizados pela empresa **CONTRATADA** nas fases de montagem e execução do contrato.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

8.4.4 **TREINAMENTO CONTINUADO:** Serviços de treinamento de pessoal do Tribunal de Contas durante as fases de implantação e de execução do objeto deste termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

9.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos e prejuízos;

9.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

9.4 Manter durante a contratação do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

9.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

9.7 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.8 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro prazo estabelecido e local definido pela **CONTRATANTE**;

9.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte do produto, até os locais designados para a entrega, bem como as despesas de transporte de técnicos de suporte.

9.11 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e de despesas decorrentes da devolução e substituições, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

9.12 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

9.13 O material deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

9.14. No que tange às **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**: A **CONTRATADA** é responsável pelo provimento total de toda infraestrutura necessária e adequada para a fixação das antenas, rádios e acessórios, além de toda conectorização de cabos, alinhamento das antenas, configuração de rádios, realização de testes e ativações e demais serviços que se fizerem necessários para a correta execução do objeto deste termo.

9.14.1 **Utilização de tetos e estrutura de terceiros**: É facultada à **CONTRATADA** a utilização de tetos de edifícios de terceiros para a correta execução do objeto deste termo de referência. Estes deverão ser analisados pela **CONTRATADA** durante os estudos teóricos e práticos realizados pela mesma, em função de solicitações de atendimentos emitidas pela **CONTRATANTE**, a qual caberá aprovar a viabilidade da utilização desses edifícios/estruturas.

9.14.1.1 A **CONTRATADA** deverá assumir todos os ônus devidos à eventual contratação de uso de área interna e/ou externa em edifícios de terceiros diretamente junto aos proprietários sem interferência da **CONTRATANTE**, que apenas será cientificada.

9.14.2 **Utilização de Rede de Transmissão de Dados entre equipamentos e servidor de banco de dados**: É obrigação da **CONTRATADA** a disponibilização 24x7x365 de rede de transmissão de dados de voz e dados via rádio entre os equipamentos, softwares e o servidor de banco de dados.

9.14.3 **Exclusividade**: Todos os equipamentos locados que formarão o Sistema de Radiocomunicação deverão ser de uso exclusivo do **TCE/AM**, não podendo existir nenhum tipo de compartilhamento de seu uso com outros usuários ou sua conexão com quaisquer outras redes de dados que não as da própria **CONTRATANTE**, conforme determinado pelos Decretos e Normas da ANATEL.

9.14.4 **Consultoria Regulatória**: É obrigação da **CONTRATADA** executar todos os procedimentos documentais para a outorga da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à ANATEL, a ser emitida em nome da **CONTRATANTE**.

9.14.4.1 A **CONTRATADA** será a única responsável pelo pagamento de taxas, eventuais multas e emolumentos, referentes a registros para o período de vigência do contrato de forma a regulamentar a operação de todas as frequências licenciadas da **CONTRATANTE**.

9.14.4.2 A **CONTRATADA** deverá elaborar todos os projetos, realizar todos os testes, preencher todos os formulários ou quaisquer outras documentações técnicas necessárias para a obtenção dos licenciamentos. Cita-se abaixo exemplos de testes e documentação para o licenciamento:

EXEMPLO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
TESTE DE IRRADIAÇÃO DAS ONDAS ELETROMAGNÉTICAS	Medições da irradiação eletromagnética na área de abrangência dos serviços prestados, com a finalidade de certificar-se que os sistemas de telecomunicações em uso	Essas medições deverão ser realizadas por meio de equipamentos acreditados pelo INMETRO ou pela Rede Nacional de Calibração de Instrumentos, e aferidos em fábrica. A CONTRATADA deverá efetuar



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	encontram-se em conformidade com as exigências da ANATEL.	medições “in loco” para fins de emissão de laudo de conformidade com a resolução 303 e Lei Federal Nº. 11.934/2009
MEDIÇÕES DE INTERFERÊNCIA	Medições de interferência de ondas eletromagnéticas irradiadas por terceiros e que afetam ou venham afetar a propagação do sinal da CONTRATANTE .	
RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE		Em acordo com Resolução Nº. 303 de ANATEL que dispõe sobre a exposição a campos eletromagnéticos.
PROJETO TÉCNICO	Projeto da rede a ser implantada.	
ART	Anotação de responsabilidade Técnica	

9.14.4.3 Antes de realizar qualquer teste, A **CONTRATADA** deverá apresentar laudo técnico de calibração de instrumentação em fábrica relativa à mediação de ondas não ionizantes, com vigência apta a data do certame, devidamente emitida por laboratório credenciado ara tal ou pelo fabricante do equipamento.

9.14.4.4 Após a obtenção dos licenciamentos, A **CONTRADADA** deverá manter no local da prestação dos serviços toda a documentação necessária para a comprovação da legalidade do sistema caso ocorram fiscalizações da ANATEL no período de prestação dos serviços contratados.

9.14.4.5 A **CONTRATADA** deverá participar de reuniões de caráter técnico quando convocada pela **CONTRATANTE**, a fim de transmitir às equipes da **CONTRATANTE** conhecimentos acerca de soluções providas pela **CONTRATADA**.

9.14.5 **Mastros:** É obrigação da **CONTRATADA** o provimento de todos os mastros que se fizerem necessários para a adequada prestação do objeto deste termo.

9.14.6 **Torres:** É facultada a **CONTRATADA** a possibilidade de utilização de torres de terceiros para a correta execução do objeto deste Termo, desde que não haja interrupção e/ou prejuízo para a qualidade dos serviços a serem prestados e quando não for possível o uso de torres da própria **CONTRATADA**.

9.14.7 **Estações Repetidoras:** É obrigação da **CONTRATADA** a implementação de estações repetidoras, no perímetro supracitado, de forma a garantir a total cobertura de sinal, frequência e transmissão de dados da **CONTRATANTE**.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

9.14.7.1 A determinação da necessidade de se instalar repetidoras para uma determinada conexão, e dos locais onde deverão ser montadas as Estações Repetidoras, são tarefas da **CONTRATADA**.

9.14.7.2 A **CONTRATADA** deverá providenciar e manter junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e entidades privadas os registros e autorizações para a instalação de torres, mastros e antenas, sem ônus adicional a **CONTRATANTE**.

9.14.8 **Suporte Técnico:** A **CONTRATADA** deverá, por meio de sua equipe técnica, configurar todos os rádios e equipamentos na mesma frequência.

9.14.8.1 Disponibilizar rádios e equipamentos novos (primeiro uso), em perfeito estado de funcionamento.

9.14.8.2 Disponibilizar a partir do 1º dia de entrega do serviço, os rádios devidamente configurados e mesas de despachos funcionantes.

9.14.8.3 Disponibilizar o controle de inventário de todos os rádios portáteis de uso individual, coletivo e seus acessórios.

9.14.8.4 Realizar testes de funcionamento de nos rádios e acessórios, durante a entrega dos equipamentos.

9.14.8.5 Monitorar as frequências autorizadas pela ANATEL par identificar potenciais interferências. Caso sejam identificadas, A **CONTRATADA** deverá tomar as medidas cabíveis para garantir que as frequências fiquem livres de interferência.

9.14.8.6 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de comunicação eficiente durante toda a vigência do contrato, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e todos dos dias da semana, inclusive em feriados e pontos facultativos.

9.14.8.7 A **CONTRATADA** deverá fornecer mensalmente relatório geral de funcionamento do sistema, relatando neste, visitas técnicas, reparos, dados de interrupção de transmissão, nível de sinal por zona, estado de funcionamento das repetidoras, entre outros aspectos solicitados pela **CONTRATANTE**.

9.14.8.8 A **CONTRATADA** será a única responsável pela infraestrutura de cabeamento e passagem de cabos por eletrodutos, canaletas, organização de fiação e de equipamentos que necessitem instalação.

9.14.8.9 A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de empregados encarregados de executar o objeto, para que o acesso as suas dependências sejam devidamente autorizadas por pessoa responsável do **TCE/AM**.

9.14.8.10 A **CONTRATADA** deverá dentro do período de vigência do contrato, atualizar todos os softwares e firmawares a cada nova versão ou correção lançada pelo fabricante, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**.

9.14.8.11 A **CONTRATADA** deverá possuir e disponibilizar, em conjunto com a solução e no prazo de vigência do contrato, quaisquer licenças de softwares que se fizerem necessárias à prestação do serviço.

9.14.8.12 A **CONTRATADA** deverá designar um empregado que será denominado, para fins do contrato de “INTERLOCUTOR”, o qual terá a atribuição de supervisionar as



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

atividades executadas pela sua equipe técnica, transmitindo a esta as instruções, orientações, normas e as condições contratuais estabelecidas, para a perfeita execução das atividades.

9.14.8.13 A **CONTRATADA** deverá apresentar, por escrito, a **CONTRATANTE** dentro do prazo de 72 (Setenta e duas) horas após a assinatura do contrato, o empregado que exercerá a função de interlocutor.

9.14.8.13.1 Incumbe ao Interlocutor:

a) Responder pelas atividades administrativas e operacionais referentes aos serviços prestados junto a **CONTRATANTE**;

b) Coordenar, orientar e supervisionar a equipe técnica da **CONTRATADA** alocada para o cumprimento do objeto deste termo;

c) Participar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, de reuniões relativas às atividades sob sua gestão, fornecendo relatórios e informações a **CONTRATANTE**, apresentando sugestões e propondo soluções, quando julgar pertinentes e necessárias;

d) Acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações a **CONTRATANTE**, visando o tratamento das prioridades e o planejamento global;

e) Servir como ponto de contato entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, no que se refere às atividades executadas pela **CONTRATADA**, posicionando a **CONTRATANTE** quanto ao andamento dos serviços, cumprimento de metas estabelecidas;

f) Controlar a qualidade dos serviços prestados, mantendo a equipe técnica em conformidade ao previsto em contrato, apresentando, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, os relatórios gerenciais e de controle dos serviços executados de manutenção preventiva e corretiva, de serviços pendentes dentro do período previamente estipulados;

g) Estar disponível das 08:00 às 18:00, de segunda à sexta feira, através de telefones e e-mail corporativo a serem informados no momento da apresentação à **CONTRATANTE**;

h) Designar empregado da empresa que ficará de plantão para atendimentos emergenciais fora do horário e dias comerciais.

8.15 Disponibilidade dos serviços: para a verificação da qualidade dos serviços contratados, os seguintes prazos e metas deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA**:

8.15.1 Disponibilidade Diária da Rede de Comunicação Digital Em VHF/DUPLEX – Mínimo de 99% (Noventa e nove por cento), o que equivale a uma paralisação diária de no máximo 14,4 minutos.

8.15.2 Cobertura da Rede de Comunicação Digital em VHF/DUPLEX –Mínimo de 99,9% (Noventa e nove vírgula nove por cento), da área da cidade de Manaus.

8.15.3 Qualidade da Rede de Comunicação Digital em VHF/DUPLEX – Mínimo de -90 dBm (menos noventa decibel miliwatt), da inteligibilidade do sinal de radiocomunicação, em todas as áreas da cidade de Manaus.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

8.15.4 Disponibilidade das baterias dos rádios portáteis em operação: mínima de 12 (doze) horas ininterruptas.

8.15.5 Disponibilidade de Técnico Residente: 100% (Cem por cento) do tempo de vigência do contrato, devidamente qualificado, uniformizado e identificado.

8.16 Treinamento Técnico: A **CONTRATADA** deverá oferecer treinamento e capacitação aos usuários/operadores dos equipamentos integrantes desse termo, de forma a garantir o uso correto e boas práticas de utilização deles.

9.16.1 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar documentação e manuais (cartilhas) sobre a utilização correta dos equipamentos.

9.16.2 A **CONTRATADA** deverá realizar um treinamento teórico-prático no idioma português, por profissional devidamente habilitado, de forma presencial e com uso de recursos audiovisuais, durante a entrega dos equipamentos nas dependências da **CONTRATANTE**, de acordo com cronograma especificado pela **CONTRATANTE**.

9.16.3 A **CONTRATADA** deverá oferecer 01 (um) TREINAMENTO ESPECIAL aos servidores da **CONTRATANTE** lotados no CCO, em duas turmas, de acordo com cronograma especificado pela **CONTRATANTE**.

9.16.3.1 A ementa do treinamento especial, deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) Conceitos de Radiofrequência:

1. Modos de Operação: Modo de Operação em Rede; Modo de operação em wireless;
2. Nomenclaturas: PTT; SIMPLEX; SEMI-DUPLEX; DUPLEX; FULL-DUPLEX; TRUNK, VHF, UHF, DMR; TX; RX; TIER II; ETSI; FM; 4FSK; AMBE 2+; SINAD; VOIP; IP; GPS; BLUETOOTH; ANALÓGICO; DIGITAL; HÍBRIDO; ROAMING; 16K0F3 / 11K0F3E / 7K60F3E;
3. Ondas Eletromagnéticas: Formação de onda eletromagnética; comprimento e frequência de ondas eletromagnéticas; Espectro eletromagnético; Canais; Faixas; Espaçamento de Canal; Polarização das ondas eletromagnéticas; XPIC; Propagação de ondas eletromagnéticas.
4. Unidades de Medidas: Watt; dB; dBm; Dbw; dBi; Hz; Ah; Volt; Vcc.
5. Antenas: Propriedade das antenas; Ganho; Diagrama de irradiação; Ângulo de meia potência; Relação frente-costa; Sistema de múltiplas antenas, Antenas omnidirecionais; Antenas setoriais e direcionais.
6. Modulação: Conceito; Modulação Digital e Analógica; QAM; OFDM; TDM; FEC.
7. Arquitetura de Comunicação: PADRÃO 802.11; 802.16; CSMA/CA; TDMA; LTE; Polling MAC.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

b) Dimensionamento de Enlaces de Microondas:

1. Zona de Fresnel: Equação; Cálculo de raio; Viabilidade de enlaces.
2. Equação de Friis: Perda de Espaço Livre; Definição dos parâmetros; Cálculos de potência; Viabilidade dos equipamentos no enlace.
3. Linhas de Visada: LOS; Nlos; NLOS.
4. Altura das Antenas e das Torres
5. Relação Sinal Ruído

c) Segurança de Redes sem Fio:

1. Prevenção de Acesso: Técnicas de Análise; Técnicas de Ataque
2. Mecanismos de Defesa: SSID; Criptografia; Autenticação; FILTRO MAC;
3. Endereçamento: IPV4 e IPV6.

d) Instalações Físicas:

1. Torres: Estaiada e Autoportante;
2. Caixas de Proteção: Caixa hermética, Cabines outdoor.
3. Sistemas de Proteção contra /descargas Atmosféricas: Pára-Raios; Aterramento;
4. Cabos: Coaxial; Guia de Onda; Par trançado; Perda por metro; Coeficiente de onda estacionária;
5. Antenas: Acoplamento; Interferência co-canal; Canal Adjacente.

e) Legislação:

1. Padronização e Regulamentação: IEEE; ANATEL; SAVA; SLP; SCM.
2. Antenas: Acoplamento; Interferência co-canal; Canal Adjacente.

f) Aplicações:

1. Ponto a ponto; ponto-multiponto; Cidades Digitais; Serviço VPN IP/MPLS e topologia da rede; VPLS (Virtual Private Lan Service).
2. Conversores de Mídia;
3. Redes Ópticas;
4. Codecs e protocolos de compressão de dados;
5. Roteamento: OSPF; RIP; BGP; VLAN, SPANNING TREE.

h) Gerenciamento:



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

1. Operação da Solução de gerência de rede de rádio – Gerencia da Mesa de Despacho;
2. TMN: Telecommunications management Network;
3. FCAPS: Gerência de Falhas, Desempenho, Segurança, Configuração e Contabilização.
4. SNMP, MIB, PARSER e Causa Raiz.

9.16.3.2 A ementa proposta pela **CONTRATADA** deverá tornar a equipe de técnicos da **CONTRATANTE** capaz de no mínimo:

- a) Conhecer recursos tecnológicos que os equipamentos utilizados apresentam;
- b) Propor configurações seguras;
- c) Propor melhorias na operação dos equipamentos;
- d) Utilizar todos os recursos da solução de gerência disponibilizados pela **CONTRATADA**.
- e) Realizar consultas e elaborar relatórios customizados por meio da solução de gerência.

9.16.3.3 A **CONTRATADA** deverá iniciar o treinamento em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação da **CONTRATANTE**.

9.16.3.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** lista original de presença assinada pelos treinados, bem como a cópia da certificação do instrutor quanto às tecnologias ministradas.

9.16.3.5 O treinamento Especial poderá, a critério da **CONTRATANTE**, desde que respeitadas às condições técnicas do ambiente de treinamento, ser ministrado em instalações da própria contratante ou de terceiros desde que custeados pela **CONTRATADA**.

9.16.3.6 Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, toda a logística quanto ao treinamento especial, no que tange a material didático aos alunos, sala, mesas, cadeiras, estações de trabalho, projetor, flip-chart, pincéis, quadro branco, equipamentos para testes, coffee-break, etc.

9.17 Garantias Técnicas - Danos, Perdas, Furtos, Roubos e Prazos para Reposição:
A garantia técnica dos equipamentos, em decorrências de apresentação de defeitos de fabricação, deverá se estender durante toda a vigência do contrato, a fim de manter o perfeito e integral funcionamento dos equipamentos do sistema de radiocomunicação e sua reposição deverá ser feita de forma imediata.

9.17.1 A garantia técnica dos equipamentos, em decorrências danos por mau uso, perdas, furtos e/ou roubos deverá se estender durante toda a vigência do contrato, limitando-se a 01 (uma) reposição gratuita ao mês a fim de manter o perfeito e integral funcionamento dos equipamentos do sistema de radiocomunicação.

9.17.2 A **CONTRATADA** quando acionada, deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isentando A **CONTRATANTE** de quaisquer ônus



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

relativos à mão de obra, fretes, traslados, taxas, entre outras cobranças resultantes do cumprimento do serviço de suporte técnico durante a vigência do contrato.

9.17.2.1 A **CONTRATADA** quando acionada deverá cumprir o prazo máximo de reposição do equipamento que apresenta defeito, danificado, em no máximo 04 (quatro) horas após o chamado e/ou alarme, o que for primeiro.

9.17.2.2 A **CONTRATADA** quando acionada deverá cumprir o prazo máximo de reposição do equipamento que foi objeto de roubo/perda ou furto, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do boletim de ocorrência pela **CONTRATANTE**.

9.17.2.3 A **CONTRATADA** deverá desabilitar automaticamente da frequência da **CONTRATANTE**, os equipamentos perdidos, furtados e roubados logo após o recebimento do chamado.

9.18 Manutenção Corretiva e Preditiva e Pronto Atendimento dos Chamados: A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** planilha de cronograma de manutenção preditiva 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente realizar 02 (duas) visitas mensais para fins de monitorização de todo o sistema implantado e posterior adequação de possíveis problemas encontrados, a contar do segundo mês do contrato vigente.

9.18.1 A **CONTRATADA** deverá realizar visitas para manutenção corretiva do sistema, por acionamento, mediante solicitação (abertura de chamado) da **CONTRATANTE** através de solicitações realizadas pelo Centro de Controle Operacional – CCO e/ou por alarmes gerados pelo próprio sistema na central de monitorização da **CONTRATADA**.

9.18.2 É facultada A **CONTRATADA** o atendimento dos chamados através de visita do técnico responsável no local do problema ou por atendimento remoto.

9.18.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE** dois canais de comunicação (funcionantes sistema 24x7x365) para que se efetue a abertura dos chamados.

9.18.4 A **CONTRATADA** deverá realizar o diagnóstico dos problemas, indicando a substituição do equipamento, normalização do equipamento ou reprogramação do equipamento, sempre e até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado e/ou alarme, e repassar a condição verificada à central da **CONTRATANTE**, o CCO.

9.18.5 A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento por outro sobressalente, sempre que a unidade apresentar falhas e/ou inoperância que não possam ser reparadas dentro do prazo pré-estabelecido neste termo.

9.18.6 É facultada A **CONTRATADA** a priorização dos chamados, quando esses forem gerados ao mesmo tempo pela central da **CONTRATANTE**.

9.18.7 Para fins desse termo, considera-se abertura de chamado, a integração entre ferramentas eletrônicas/telecomunicações da Central da **CONTRATANTE** com suporte técnico da **CONTRATADA**, seja por e-mail, telefone ou rádio.

9.18.8 Para fins de comprovação da abertura do chamado e demais informações provenientes dele, as datas e horários registrados por cada ferramenta serão amplamente utilizados.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

9.19 Sigilo, Confidencialidade e da Segurança dos Dados e Informações: Os acessos para a consulta, o manuseio, as transmissões, as manutenções, as reproduções e os armazenamentos dos dados e informações geradas pela utilização dos operadores do sistema, obdecerão as medidas de segurança e sigilo estabelecidos neste instrumento.

9.19.1 A **CONTRATADA** deverá assegurar que toda e qualquer pessoa a ela vinculada, que tome conhecimento dos dados e informações gerados pelos usuários do sistema de radiocomunicação do **TCE/AM**, objeto deste termo, fique automaticamente responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro.

9.19.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** a cada 60 (sessenta) dias, acesso para o resgate dos dados gravados em servidor específico da **CONTRATADA**.

9.19.3 A **CONTRATADA** fica terminantemente proibida, juntamente com quaisquer pessoas a ela vinculadas, de reproduzir, adulterar, manipular, comercializar, extrair, exportar copiar, fotografar, entre outros recursos de reprodução de dados, das informações da **CONTRATANTE** que estejam disponíveis nos bancos de dados da **CONTRATADA**.

9.19.4 A **CONTRATADA** deverá permitir o acesso da **CONTRATANTE** em suas dependências, fim de auditar o acesso ao banco de dados, garantindo a segurança e o sigilo dos dados e informações acessados. A própria **CONTRATANTE** poderá realizar a auditoria de forma agendada junto a **CONTRATADA** ou delegar a terceiros.

9.19.5 A **CONTRATADA** deve prover uma rede fisicamente independente e isolada de qualquer rede da **CONTRATANTE**, inclusive de Internet, dotados de Firewalls, a fim de transmitir os dados da mesa de despacho até o servidor da **CONTRATADA**.

9.20 Relatórios Gerenciais: A **CONTRATADA** deverá fornecer mensalmente relatórios gerenciais, no formato de planilha eletrônica no padrão chás. no endereço eletrônico da **CONTRATANTE**, com dados referentes às indisponibilidades de cada equipamento, devendo conter as seguintes informações:

- a) Identificação do Equipamento;
- b) Horário do Chamado pelo CCO ou por alarme do sistema;
- c) Número da identificação da chamada;
- d) Nome e matrícula do responsável pelo chamado;
- e) Horário de interrupção ou falha de funcionamento do equipamento;
- f) Motivo da interrupção ou falha com devido detalhamento técnico da ocorrência;
- g) Horário da identificação do problema;
- h) Ações corretivas tomadas;
- i) Horário do restabelecimento do equipamento;
- j) Nome do responsável técnico pelo fechamento do Chamado.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

9.20.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer mensalmente relatórios gerenciais, no formato de planilha eletrônica no padrão **xlsx**, no endereço eletrônico da **CONTRATANTE**, quanto à:

- a) Picos diários de tráfego por zona das mesas de despacho;
- b) Média diária de tráfego;
- c) Verificação de Equipamentos de Controle;
- d) Verificação de Equipamentos de Alimentação;
- e) Testes das repetidoras;
- f) Testes de bateria de backup;
- g) Sinais de interferência;
- h) Mapa de cobertura da rede de cada repetidora;
- i) Relatórios de alarmes de cada repetidora;

9.21 **Projeto Descritivo Técnico da Implantação do Sistema:** A **CONTRATADA** deverá apresentar em no máximo 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o resultado do estudo teórico-prático juntamente com o Projeto Descritivo da Implantação do Sistema, contendo no mínimo:

a) Topologia física completa que atenda à Solução requisitada pela **CONTRATANTE**, com a localização e a infraestrutura dos equipamentos, localização dos mesmos e área de abrangência das unidades repetidoras, assinado por Engenheiro ou Técnico responsável com inscrição vigente no CREA-AM;

b) Cronograma de instalação dos equipamentos da solução.

9.21.1 Caso A **CONTRATANTE** não concorde no todo ou em parte com o Projeto Descritivo, A **CONTRATADA** deverá apresentar correção ou alteração do Projeto em no máximo 02 (dois) dias úteis após a negativa por escrito da **CONTRATANTE**.

10. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos equipamentos, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato) ou Comissão;

10.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

10.4 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** notificado por escrito quaisquer irregularidades encontradas no produto fornecido.

10.6 Fornecer a **CONTRATADA**, documentos contendo dados como razão social, Número de Inscrição no CNPJ e demais dados a fim de agilizar processos de homologação do objeto deste termo, junto às organizações regulamentadoras.

10.7 Fornecer a **CONTRATADA**, cronograma de treinamentos, especificando horários, turnos e locais de realização deles.

10.8 Fornecer disco rígido portátil ou dispositivo semelhante para a coleta dos dados das gravações no servidor da **CONTRATADA** a cada 06 (seis) meses.

10.9 Aprovar ou rejeitar a viabilidade técnica da execução dos serviços descritos no Projeto Descritivo Técnico apresentado pela **CONTRATADA** em no máximo 02 (dois) dias úteis, cientificando-a.

10.10 Assinar o Termo de Concordância do Projeto Técnico Descritivo, após a aceitação do Projeto Descritivo Técnico, automaticamente.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 Do Prazo

11.1.1 – O prazo de início da execução do serviço será de até trinta (30) dias corridos após a assinatura do contrato;

11.1.2 – O prazo de locação compreende 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

11.2 Local de entrega

11.2.1 - O objeto deste Termo deverá ser entregue já devidamente instalado e operante nos locais predeterminados no contrato designado pelo representante da Diretoria de Assistência Militar - **DIAM**, sendo a entrega efetuada pelo Contratado sem ônus para o **TCE/AM** e com o devido recolhimento ao término do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto ficarão a cargo de Comissão a ser designada pelo **TCE/AM**, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

13. PAGAMENTO OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Kit de certidões negativas atualizadas (Federal, Previdência - INSS, FGTS, SEFAZ, Municipal e Trabalhista) e DAM devidamente pago;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

13.2. Os documentos deverão ser atestados pela Comissão instituída pelo **TCE/AM** para fiscalizar e acompanhar a entrega.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

14.3 Mediante o fim do objeto contratado.

15. PENALIDADES E MULTA

15.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução do fornecimento, erro na execução, execução imperfeitas, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas à aquisição do material.

15.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações previstas nesse termo, poderá ser aplicada multa de 1,0% (um por cento), sobre o valor global do contrato, a cada período de 15 (quinze) minutos de indisponibilidade, cumulativa enquanto perdurar o descumprimento.

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

- 33.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 A licitante deverá:

a) Apresentar, na fase de habilitação, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação do serviço;

b) Apresentar, como condição de habilitação, declaração com indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do(s) item (ns), objeto da licitação, desde já se disponibilizando para uma eventual inspeção técnica, visando aferir *in loco* o declarado, a ser realizada pela **CONTRATANTE**, na fase contratual.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

18.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A validade desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM.

20. ANEXO QUE ACOMPANHA O TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 **Modelo de declaração de aparelhamento técnico e pessoal de exigência da Qualificação Técnica** (Apresentar, como condição de habilitação, declaração com indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do(s) item (ns), objeto da licitação, desde já se disponibilizando para uma eventual inspeção técnica, visando aferir *in loco* o declarado, a ser realizada pela **CONTRATANTE**, na fase contratual).

21. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

21.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislações em vigor.

22. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. Elaboração

CEL QOPM HERIBERTO DA SILVA CORRÊA
DIRETOR DA DIAM/TCE/AM

23. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Despacho de Aprovação: () APROVADO () NÃO APROVADO



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

Anexo do Termo de Referência

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO	
<p>(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no item completar do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, que possui todo o aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível par a realização do previsto no Termo de Referência, desde já se disponibilizando para uma eventual inspeção técnica, visando auferir <i>in loco</i> o declarado, a ser realizado pela CONTRATANTE na fase contratual.</p>	
PESSOAL TÉCNICO	
NOME	FUNÇÃO
...	...
EQUIPAMENTOS/APARELHOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
...	...
_____, _____ de _____ de 2019.	
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal Carimbo de Identificação.	



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3952/2021 - Pregão Presencial n.º 13/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

..... de..... de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3952/2021 - Pregão Presencial n.º 13/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de..... de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3952/2021 - Pregão Presencial n.º 13/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo). ... , inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de..... de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 3952/2021 - Pregão Presencial n.º 13/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo). , inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de.....de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





ANEXO VI DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:

PREÂMBULO

- 1. CONTRATANTES:** O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**.
- 2. LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sediada na Av. Efigênio Sales, 1115 – Parque Dez de Novembro, aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e vinte e um.
- 3. REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE**, o Exmo. Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, empresária, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXX SSP/AM** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua **XXXXXXXX** nº **XXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XX.XXX-XXX**, Manaus/AM, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 7.769/05, pelo Decreto nº 8.270/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares.
- 4. SEDE DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é estabelecida na cidade de Manaus/AM, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - CEP: **XXXX-XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. **XX.XXX.XXX/XXX1-XX**.
- 5. FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do resultado do Pregão Presencial nº **XXXXXX** - CPL/TCE-AM, realizado por meio do **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme publicação nº. **XXXX**, página **XX**, datado de **XX** de **XXXXXX** de 2021, do Processo **XXXX** /2021.
- 6. DOCUMENTAÇÃO:** A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios ao atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.
- 7. GARANTIA:** A **CONTRATADA**, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total no valor, ou seja, **R\$ XX.XXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais)**, na modalidade de prevista no § 12, art. 56 da Lei 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital.



I - DO OBJETO DO CONTRATO

1. Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, o serviço de locação com manutenção preventiva, preditiva e corretiva de um Sistema de Comunicação de Voz e de Dados via Rádio Híbrido (analógico/digital) para atender a necessidade da Assistência Militar do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e DICER, conforme planilha de especificação de valores a fl. XX a XX do processo em epígrafe, por resultado do Pregão Presencial nº XX XX XXX/2021 - CPL/TCE-AM, realizado por meio do Processo XXXX /2021.

II - PREÇO, PAGAMENTO

1. **PREÇO:** O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ XXX.XXX,XX (XXX reais), de acordo com a proposta vencedora, e outros documentos que integram este Contrato.
2. **PAGAMENTO:** O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Recebimento, no prazo fixado, após a apresentação dos citados documentos no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM.

III - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de XX de XXXXX de 2021, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

PARÁGRAFO UNICO: A prestação do objeto terá início imediato a contar da emissão da Ordem e Execução de Serviço.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

1. na entrega ou na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
2. entregar o produto no prazo máximo determinado no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
3. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos; contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
4. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5. declarar no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
6. garantir os produtos contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não será responsável:



1. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
2. por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

1. proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
2. promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
3. fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
4. designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666/93.

VI - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

VII - DOTAÇÃO FINANCEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº. XXXXXXX, datado de XX/XX/XXX, à conta da rubrica orçamentária: XXXXXXXXX, no valor de R\$ XXX.XXX,00 (XX reais).

VIII - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e art. 12 do Decreto XXXXXX n. 7.769/05, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;



- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** se recusar a executá-la;
 - d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada pela **CONTRATANTE** multa de 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- I. A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a apuração das perdas e danos;
 - II. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;
 - III. as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa;
 - IV. no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação;
 - V. a declaração de inidoneidade será de competência exclusiva da Secretaria Geral de Administração, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei n. 8.666/93;
 - VI. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
 - i. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
- f) não manter a proposta injustificadamente;
- g) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fazer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal;

1 - As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no



Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e no SICAF, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o item pelo seu valor unitário ofertado na sua proposta de preços ou lançado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

- I. Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não ofirmar, mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **SEGER**, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
- II. Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, conforme art. 92, inciso XXV, do Decreto n. 7.769/05, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
- III. O valor mínimo da multa por desistência será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), independente da fase em que se encontre.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa prevista no item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a **CONTRATADA** não recolher ao Tribunal de Contas do Estado o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da alínea "e" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei n. 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

IX - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do Tribunal de Conta do Estado do Amazonas. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela **CONTRATADA** de competente aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se dentro do prazo previsto no item anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE** o seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto neste Termo de Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e



danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato, parcialmente, só com a prévia autorização do **CONTRATANTE**, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o **CONTRATANTE** e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda, o **CONTRATANTE** o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

XI - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite estabelecido no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) quando for necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de supressão do objeto, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE**, e pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor, corrigido, não caracterizam alteração dele, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a



celebração de aditamento.

XII - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§1º e 2º, da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XIII - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da DIAM – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR, nos termos do art. 73, a 76, da Lei n. 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
- II. acompanhar o fornecimento do produto, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do produto;
- III. encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto deste contrato será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores do TCE/AM, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o mesmo deverá ser trocado ou reparado das inconformidades dentro do prazo de 02 dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XIV- DA RESCISÃO CONTRATUAL



Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) subcontratação total do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- l) supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
- m) suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- o) não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato; e
- q) contratação de menores não autorizados por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "i".
- II. Amigavelmente pelas partes.
- III. Judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas, conforme a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 80.

- I. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;
- II. Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local,

